



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## PORTARIA Nº 290, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fazer a cessão da Servidora Pública Municipal **CLEIDE MARIA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.077.060-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 437.785.939-00, ocupante o cargo de Escriturária, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de Escriturária, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

**Art. 2º** A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,**  
aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 67 | IBAÍTI, terça-feira, 21 de agosto de 2013

PÁGINA 6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 290, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão da Servidora Pública Municipal **CLEIDE MARIA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.077.060-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 437.785.939-00, ocupante o cargo de Escriturária, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de Escriturária, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

Art. 2º A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
CONTRATADO: **LADAIR CASANOVA CAVILHA – ME - CNPJ: 08.579.291/0001-26**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREOS.**  
VALOR: **R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais)**

EXECUÇÃO: **IMEDIATO**  
VIGÊNCIA: **60 (Sessenta) meses.**  
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibaíti, 21 de Agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Wilson Oscar Petry**  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Ibaíti**

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 291, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 1127, DE

12/08/2013,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA BARBOSA**, admitida em 02/07/2007, portadora do RG nº8.608.403-1 (SSP/PR), do cargo de **Professora 04-M**, pelo prazo de **03 (três) meses**, contados a partir de **03/09/2013 a 03/12/2013**, referentes ao período de 2007 a 2012, de acordo com o art. 62, da Lei Municipal nº 193/98, de 24/09/1998 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias do mês de agosto, do ano de dois mil e treze. (21/08/2013).

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 0125/2011-PMI

#### TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011-PMI

**PARTES: O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno e a empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

**Terceiro Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 125/2011-PMI, relativo ao TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011-PMI, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IBAÍTI e a para os fins abaixo especificados:**

**OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo/vigência do Contrato nº 125/2011, de acordo com o Termo Aditivo de Contrato de Repasse nº 0314976-38/2009.**

**DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 125/2011, até 28 de fevereiro de 2014, conforme Termo Aditivo de Contrato de Repasse nº 0314976-38/2009.**

**DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.**

Ibaíti (PR), 20 de agosto de 2013.

**ROBERTO REGAZZO**                      **FÁBIO FRAIZ VANZELI**  
Prefeito Municipal                      Fraiz Construções Cíveis Ltda  
CONTRATANTE                              CONTRATADA

**PROCURADORIA JURÍDICA**

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente